



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

PORTARIA Nº 04-01/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Concede a BÁRBARA HERRMANN a Gratificação Especial de Responsabilidade Contábil prevista no art. 2.º da Lei nº. 1.770 de 25 de março de 2013, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

HELENA LÚCIA HERRMANN, Presidente da Câmara Municipal de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº **1.770 de 25 de março de 2013**, art. 2º, **CONCEDE** a **BÁRBARA HERRMANN**, contadora da Prefeitura de Santa Clara do Sul, a Gratificação Especial de Responsabilidade Contábil, no valor correspondente ao coeficiente salarial de 1,00 (um), calculado sobre o PBRSS, para realizar a elaboração e transmissão de todos os atos contábeis aos órgãos fiscalizadores, análise de processos, empenhos e demais obrigações pertinentes de interesse da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Sala de Sessões, 04 de fevereiro de 2021.

HELENA LÚCIA HERRMANN
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Leila R. Immich

LEILA REGINA IMMICH

Secretária